



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 031/2019.

SÚMULA: "ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 20.000,00** (Vinte Mil Reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO -10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

UNIDADE – 001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Proj./Ativ.:2.101 – Manutenção do RPPS

31.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Fonte: 3.000 R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - Parte do Superávit Financeiro apurado na fonte 001 no exercício de 2018, no valor parcial de 20.000,00;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal